



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

CHAMADA DE CURTAS DO BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

FOLIA – FESTIVAL DE CINEMA UNIVERSITÁRIO

A equipe do Folia – Festival de Cinema Universitário faz saber, pela presente chamada, que estarão abertas no período de 20/04 a 05/05 de 2022 as inscrições para a mostra não-competitiva de curtas-metragens do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do IFG – Campus Cidade de Goiás dentro da programação do evento. O Folia é um projeto de extensão do IFG – Campus Cidade de Goiás contemplado com recursos do Edital de Fomento aos Municípios Goianos do Fundo de Arte e Cultura de Goiás 2016.

Regulamento:

1. Constitui objeto desta chamada a seleção simplificada de curtas-metragens para integrarem a programação não-competitiva do Folia – Festival de Cinema Universitário, a realizar-se de 4 a 7 de agosto de 2022, no Cineteatro São Joaquim, na Cidade de Goiás (GO).

2. Serão objeto desta seleção curtas-metragens produzidos por equipes de estudantes e/ou egresso(as) do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual (BaCine) do IFG – Campus Cidade de Goiás, finalizados a partir de janeiro de 2020 e com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos (incluindo ficha técnica), visando o preenchimento de no máximo 90 (noventa) minutos de programação.

Parágrafo único: por restrições orçamentárias, a participação nesta mostra não assegura aos selecionados, da parte do IFG ou da produção do evento, o custeio de qualquer despesa relativa ao transporte, alimentação e hospedagem de pessoas integrantes da equipe dos curtas, devendo os(as) interessados(as) estarem cientes dessa condição ao se inscreverem.

3. Os curtas devem ter direção assinada exclusivamente por estudantes e/ou egressos(as) do BaCine/IFG e terem outros(as) estudantes e/ou egressos(as) do curso ocupando funções na equipe principal. Caso o curta tenha sido feito inteiramente por apenas uma pessoa ou duas pessoas, é necessário que apenas essa(s) pessoa(s) tenham sido / sejam estudante(s) do BaCine/IFG.

4. Serão aceitas obras audiovisuais nos gêneros animação, documentário, experimental, ficção ou obras híbridas. O festival vai considerar o conjunto dos filmes inscritos sem categorizá-los para efeito de seleção e exibição.

5. Os(as) interessados(as) em inscrever curtas-metragens nesta mostra não-competitiva do Folia deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1ypv6iRN0xZ74DQUdXUqBqogVuRuhP7LkKhBbGIH2Ljw>, no período de 20/04 a 05/05 de 2022, até 23h59min.

6. No Formulário de inscrição deverá ser indicado o link para visualização do curta-metragem, informando a senha de acesso, caso o link esteja protegido. É de responsabilidade do(a)s realizadores(as) manter o link ativo e disponível até o fim do processo de seleção, conferir se o mesmo está acessível e a integridade de seu conteúdo. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou falhas na reprodução do vídeo.

7. A pessoa responsável pela inscrição do curta deverá informar a classificação indicativa do Ministério da Justiça no formulário de inscrição, em campo específico para essa informação.

8. As inscrições serão gratuitas e o(a) realizador(a) poderá inscrever mais de um trabalho em seu nome, desde que efetue uma nova inscrição para cada curta-metragem submetido.

9. Não serão aceitas inscrições de curtas que ainda não foram finalizados (*work in progress*).

10. Não serão aceitas obras que veiculem conteúdos com discurso de ódio e ideias com teor intolerante direcionadas a grupos sociais, motivadas por preconceitos de qualquer natureza.

11. A seleção será feita por uma comissão composta por até 5 (cinco) servidores(as) do Campus e/ou egressos(as) do curso que não estejam vinculados(as) a nenhum dos trabalhos inscritos, a serem convidados pela equipe de produção do Folia.

12. A lista dos trabalhos selecionados para a Mostra BaCine/IFG será divulgada até o dia 31 de maio de 2022 no perfil do

Folia – Festival de Cinema Universitário no Instagram. Não caberá recurso à decisão da comissão de seleção.

13. Os(as) responsáveis pelos curtas-metragens selecionados para a BaCine/IFG se comprometem a enviar, até o dia 21 de junho de 2022, para a comissão organizadora do Folia:

a) link para download do arquivo de exibição de seu trabalho no formato mov h264 ou superior;

b) 2 fotografias/imagens de divulgação da obra, arte do cartaz (se houver) e 1 fotografia de cada diretor(a), ficando autorizado o uso dessas imagens no catálogo online e nas ações de divulgação do Festival;

c) lista de diálogos e/ou de narração / locução off para a preparação das sessões que preveem a ampliação das condições de acessibilidade aos conteúdos exibidos no evento

14. Trechos de filmes selecionados poderão ser utilizados para fins de divulgação do FOLIA, sem objetivos comerciais, ficando autorizada a transmissão e/ou reprodução de um trecho com no máximo de 15 (quinze) segundos dos filmes selecionados em TV e/ou Internet para divulgação do projeto, pelo período de 6 (seis) meses.

15. Será concedido certificado de participação na Ação de Extensão às pessoas que assinam a direção do curta-metragem selecionado para a mostra não-competitiva do BaCine/IFG.

16. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a) realizador(a) com obra inscrita no Folia – Festival de Cinema Universitário a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao(à) mesmo(a) obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo o nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo em caso de cobrança decorrente da exibição no Festival, se e quando for o caso.

17. O(a) realizador(a) que inscrever sua obra audiovisual no Folia – Festival de Cinema Universitário exime, desde já, a organização, o IFG, o Fundo de Arte e Cultura de Goiás, bem como quaisquer outras entidades financiadoras e apoiadores do projeto de quaisquer responsabilidades relativas aos direitos autorais – patrimoniais e morais –, conexos e de imagem e de uso de som da voz envolvidos no filme inscrito.

18. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

19. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à comissão organizadora do FOLIA – Festival de Cinema Universitário, através do e-mail: foliafestivaldecinema@gmail.com.

20. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pela comissão organizadora do FOLIA – Festival de Cinema Universitário.

Goiás, 20 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL ROCHA MADEIRA

Coordenação do Projeto Folia

Núcleo de Produção Digital (NPD)

(assinado eletronicamente)

CARLOS CIPRIANO GOMES JUNIOR

Coordenação do Projeto Folia

Professor do Bacine / IFG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Rocha Madeira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/04/2022 07:07:16.
- **Carlos Cípriano Gomes Junior**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 22:47:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273099

Código de Autenticação: d3de09cfaf



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000

(62) 3371-9057 (ramal: 9057)

